PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CNPJ: 18.259.390/0001-84
GABINETE DO PREFEITO
Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis – MG
Fone: (034) 3245-2587
E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

DECRETO N.º 4.077, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Estabelece Ponto Facultativo nas Repartições do Serviço Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Paixão de Cristo é declarada Feriado Nacional;

Considerando que a Sexta- Feira da Paixão nesse ano é dia 2 de abril;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas do Município de Indianópolis, o dia 1º de abril de 2021.

Art. 2º Os serviços públicos municipais essenciais e extensivos à população como: Saúde e Serviços Públicos funcionarão em regime de plantão, com escala de trabalho a ser determinada em cada Secretaria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 29 de março de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal